



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Segunda-Feira 26 de Julho de 2004-Nº 2227 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 14.146

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Retificar parte do Decreto nº 14.005, de 03.09.2002, onde se lê “**Deuzi Baiense de P. F. Azevedo**” leia-se “**Deuzi Baiense de Paula Filha Azevedo**”.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de janeiro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### DECRETO Nº 14.339

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Retificar parte do Decreto nº 14.005, de 03.09.2002, onde se lê “**Elisandra Mara R. da S. Jovita**” leia-se “**Elisandra Mara Rodrigues da Costa Jovita**”.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 2003.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 14.358

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Retificar parte do Decreto nº 14.005, de 03.09.2002, onde se lê “**Dina Mara de Souza R. S. Cock**” leia-se “**Dina Mara de Souza Rudeck Sthel Cock**”.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2003.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 15.143

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-7531/2004, da SEME,

#### RESOLVE:

Designar temporariamente as professoras relacionadas abaixo, para atuarem nas Unidades de Ensino respectivas, com cargas horárias, disciplinas e períodos também relacionados, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

#### Ensino Fundamental

Nº	Servidor	Cargo	Disciplina	C.H.	Local de Atuação	Período
1	Eliza Vieira Soares	PEF-A II	Inglês	25	EM “Julieta Depes Tallon”	21/06/04 até 31/12/04
2	Sônia Canstian Tosta Vieira	PEF-B IV	Português	25	EM “Anacleto Ramos”	22/06/04 até 18/09/04

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2004.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 309/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>
<b>THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO</b> Prefeito Municipal
<b>JATHIR GOMES MOREIRA</b> Vice - Prefeito
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>
EDITADO pela: <b>DATA CI</b> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES
<b>ASSINATURAS</b>
Trimestral ..... R\$ 50,00 Semestral ..... R\$ 100,00 Anual ..... R\$ 200,00 Publicações e Contatos (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 9127/2004, de 19.04.2004,

**RESOLVE:**

Instaurar Inquérito Administrativo, em conformidade com a Lei nº 4.891, de 29.12.99, a fim de apurar suposta falsificação de documento, atribuída ao servidor municipal **JORGE MIGUEL ABDALA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2004.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 310/2004**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 16893/2004, de 21.07.2004,

**RESOLVE:**

Conceder a **MARCOS PIMENTA VEREZA**, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Recursos Materiais,

Símbolo CC.1, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2002/2003, a partir de 02 de agosto de 2004, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando **ARY ROBERTO MOREIRA**, Gerente Municipal, para substituí-lo no período, sem ônus para o Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2004.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 311/2004**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos individuais relacionados abaixo,

**RESOLVE:**

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais citados abaixo, a partir de 30 de junho de 2004, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Servidor	Função	Lotação	Duração	Protocolo nº
Angélica Porcari Dutra Prucoli	Auxiliar de Serviços de CEI IV B 08 A	SEME	30 dias	16836/2004
Geraldo Rosa Carvalho	Cavouqueiro III A 05 H	GEREMUN	15 dias	16039/2004

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2004.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 072/2004.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO**

**ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Art. 79, da Lei 4009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, a servidora constante abaixo, conforme atestado médico apresentado:

**Ângela de Paula Barboza**, Diretora Legislativa/Advogada, 05 (cinco) dias, com início em 01/07/2004 e término em 05/07/2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2004.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**POLIMENTOS UNIÃO LTDA**, torna público que requereu à SEMMADES, a Licença de Instalação, através do protocolo nº 16659/2004, para a atividade de Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem corte em mármore, ardósia, granito e outras pedras, a Rod. Safra x Cachoeiro, Km 04, Bairro União - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

**COMUNICADO**

**FLAMART ACABAMENTOS DO BRASIL LTDA**, torna público que recebeu da SEMMADES, a Autorização para Operação Nº 205/2001 com validade até 09 de julho de 2005, para a atividade de beneficiamento de Mármore e Granitos (Polimento), na BR 482, Km 06, Fazenda Pau Brasil – Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

**<http://www.cachoeiro.es.gov.br>**  
(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue - (Denuncie - 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**